INDICAÇÃO Nº. 043/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprirem as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo estenda o tempo de Gratificação de Plantão prevista na Lei nº 2192/2019 dos Guarda-vidas por prazo indeterminado e estenda o referido benefício para o Guarda de Trânsito e para a Defesa Civil.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao prefeito a extensão e ampliação da Gratificação de Plantão prevista na Lei nº 2192/2019.

Em primeiro lugar imperioso se faz estender o benefício por prazo determinado uma vez que a atividade de Guarda-Vida é, ou deve ser, exercida durante todo o ano e não apenas no verão.

Em segundo lugar as categorias de Guarda de Trânsito e Defesa Civil estão submetidas às mesmas condições do Guarda-Vida, fazendo jus, portanto, à concessão do mesmo benefício.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

Fabio Alexandre Simões Leite
Vereador-Autor

Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho
Vereador-Autor